



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Franciane Miranda

Institui e inclui o Dia do Cortejo de Carro de Boi, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Cortejo de Carro de Boi, a ser celebrado anualmente no sábado que antecede o Dia de São João Batista, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 01 de julho de 2025.

Franciane Miranda
Vereadora – PL

